



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/04/2025

Jornal Amf

Página 534

Edição 3266

Karine

Ass Responsável

LEI Nº 2878/2025

Data 29/04/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 142.054,10 (cento e quarenta e dois mil, cinquenta e quatro reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|--|------------|
| 07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 07.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 103020021.2.013000 | Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP | |
| 3.3.72.39 (3323) (496) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 142.054,10 |

Total.....R\$ 142.054,10

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

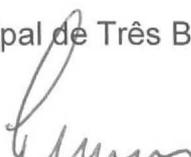
| Fonte | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|------------|
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 142.054,10 |

Total.....R\$ 142.054,10

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de abril de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal